
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.391, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 21.550.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.550.000,00 (Vinte e Um Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
171020412201256047 - Enc. SEFA	0101	334092	12.000.000,00
171020412201256047 - Enc. SEFA	0101	339039	8.200.000,00
321010412212002417 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	26.000,00
321010412212002888 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	8.000,00
352010824412494932 - ASIPAG	0101	339039	50.000,00
542011012201254534 - IASEP	0261	339039	114.000,00
552010433112016003 - PRODEPA	0261	339039	402.000,00
842010927200009034 - IGEPREV	0101	339092	750.000,00
		TOTAL	21.550.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
121010312212374514 - MP	0101	319011	750.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	20.200.000,00
321010412201254534 - Gab. Vice-Governador	0101	339092	34.000,00
352010824412454903 - ASIPAG	0101	339032	50.000,00

542011030212046163 - IASEP	0261	339039	114.000,00
552010412612616137 - PRODEPA	0261	339039	202.000,00
552010412812014098 - PRODEPA	0261	339039	200.000,00
		TOTAL	21.550.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.735, de 20/08/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ